



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP: 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7425
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
PROCESSO:	02770
PUBLICA:	FLS 03

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA PLATAFORMA CONTRATA+BRASIL

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. Data prevista para conclusão do processo: Processo iniciado em: 05/11/2025 Conclusão estimada em: 15/12/2025
1.2. Informe o serviço desejado, de acordo com o CATSER: Código CATSER: 13455 CNAE: 4330-4/04 Ocupação: Pintor(a) de parede Serviço: Pintura de Paredes e Tetos Descrição: Aplicação de tinta em superfícies internas e externas, utilizando técnicas como rolo, pincel ou pistola de pintura.
1.3. Órgão demandante: Subsecretaria Municipal de Transporte – SEMTRAN
1.4. Do local de execução do serviço: Rua Luiz Gomes Centro, Silva Jardim RJ (Rodoviária)
1.5. Descrição da Demanda: Contratação do serviço de pintor para realização da pintura da fachada, incluindo janelas e portas da Subsecretaria Municipal de Transporte, incluindo mão-de-obra e todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, tais como tintas, lixas, pincéis, rolos, montagem de andaimes ou outra plataforma de elevação e etc., por parte do contratado para a realização do serviço. O prédio, janelas, portas e portões encontram-se com a pintura evidenciando o desgaste natural da tinta, desta forma, solicita-se que o mesmo mantenha o tom das cores existentes que são o branco e o azul. Para o serviço de pintura das portas e janelas, solicita que providenciado o lixamento das superfícies para que seja retirado o excesso de tintas anteriores. O serviço deverá ser realizado em horário comercial, das 09h às 17h em dias úteis. Os interessados poderão fazer uma visita técnica prévia ao envio das propostas, sem a necessidade de agendamento prévio. Para a prestação de serviços solicitamos que sejam utilizadas as seguintes tintas ou equivalente:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7425
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM	
PROCESSO:	52770
PUBLICA:	FLS 09

Paredes

- **Tinta Coral** – Sol e chuva...Oceano Pacífico – SUV-SUV R 339 (V) Y8lhewgs993.9.
- **Tinta Coral Rende muito** _ Cor Branco fosco. P55 053968101
- Manutenção na parte da textura – Código da Textura Rio 1001016036822

1.6. Dotação Orçamentária

A presente despesa tem como fundamentação legal o inciso I, do art.2º, da Lei 1.889, de 22 de agosto de 2024, Anexos de Metas e Prioridades – 2024 – Programa: 0001, ação 001, meta: 100.

1.7. Grau de prioridade da compra ou da contratação:

Alta

1.8. Há previsão desta contratação no PCA?

Sim () Não (X) Se não, justifique: A demanda surgiu após a liberação do PCA.

1.9. Dos prazos:

Prazo para execução do serviço, a partir da ordem de início: 30 dias.

Prazo para o envio das propostas na Plataforma Contrata+Brasil: 7 dias.

1.10. Do pagamento:

Prazo de pagamento, após a abertura de processo de pagamento: Até 10 dias.

Forma de pagamento: (X) PIX () Transferência Bancária () Boletto

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A manutenção da pintura da fachada do prédio é uma medida essencial, visto ser o cartão de visitas da nossa Subsecretaria e sua condição atual reflete diretamente na segurança, valorização e bem-estar de todos os contribuintes e funcionários. A repintura não é apenas uma questão estética, mas uma manutenção fundamental para a longevidade, segurança e valor patrimonial do nosso prédio. Tal investimento agora, mitiga eventuais despesas maiores no futuro.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7425

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: semtran.pmsj@gmail.com



3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	Uni	Qtde.
1	Fachada (frente, fundos e lateral) -APROXIMADAMENTE 304,22 M ² -	SER	1
	Fachada frente 11,58 x 7,90 =		91,48 m ²
	Platibanda frente (externa) 4,96 x 0,60 =		2,97 m ²
	Platibanda frente (interna) 3,96 x 0,60 =		2,37 m ²
	Fachada fundos térreo 9,91 x 4,70 =		46,57 m ²
	Fachada fundos superior 6,79 x 7,90 =		53,64 m ²
	Fachada fundos superior 5,71 x 7,90 =		45,10 m ²
	Lateral Rua Motorista Manoel valente 7,86 x 7,90 =		62,09 m ²



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Amara! Peivoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

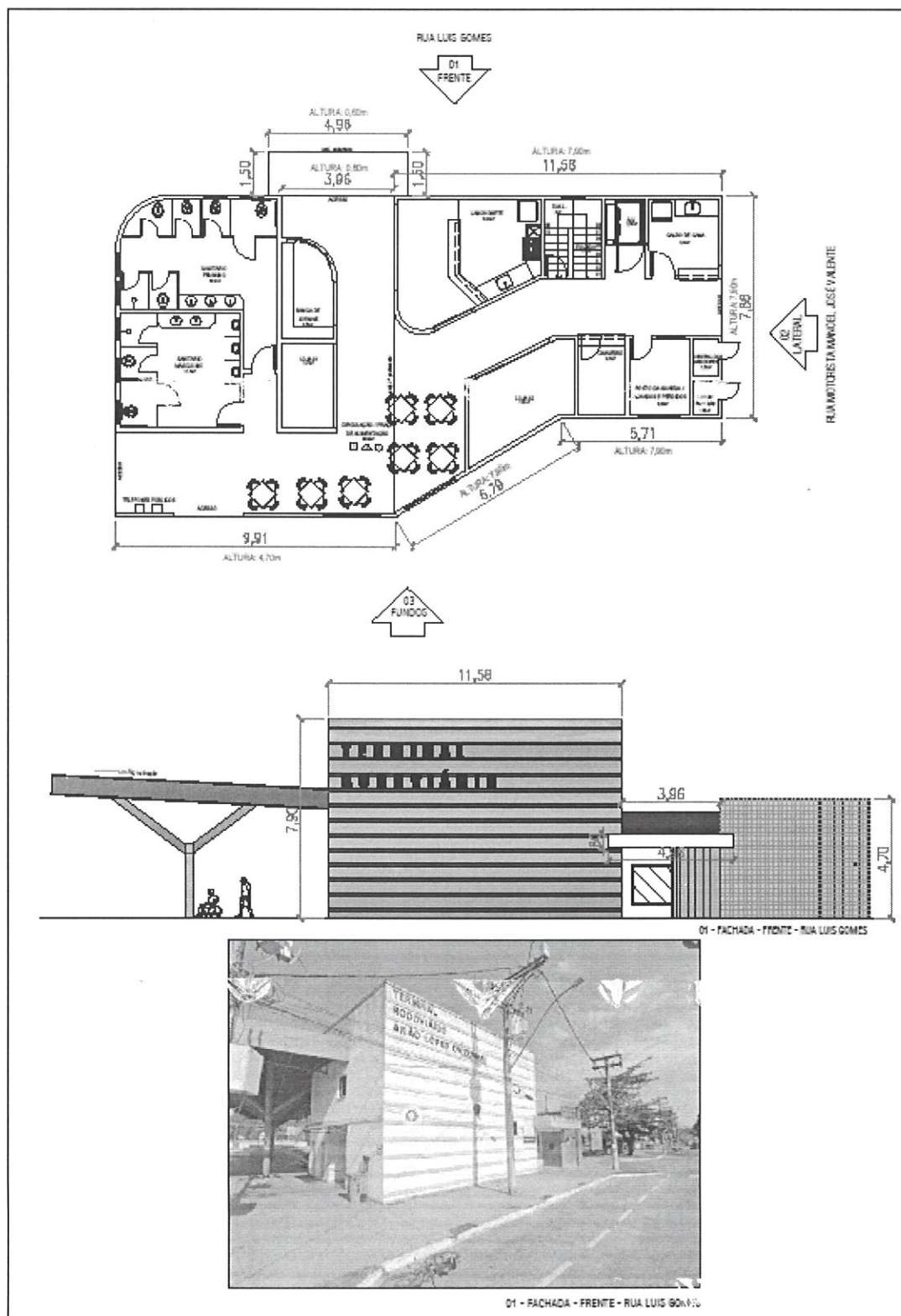
Tel.: (22) 2668-7425

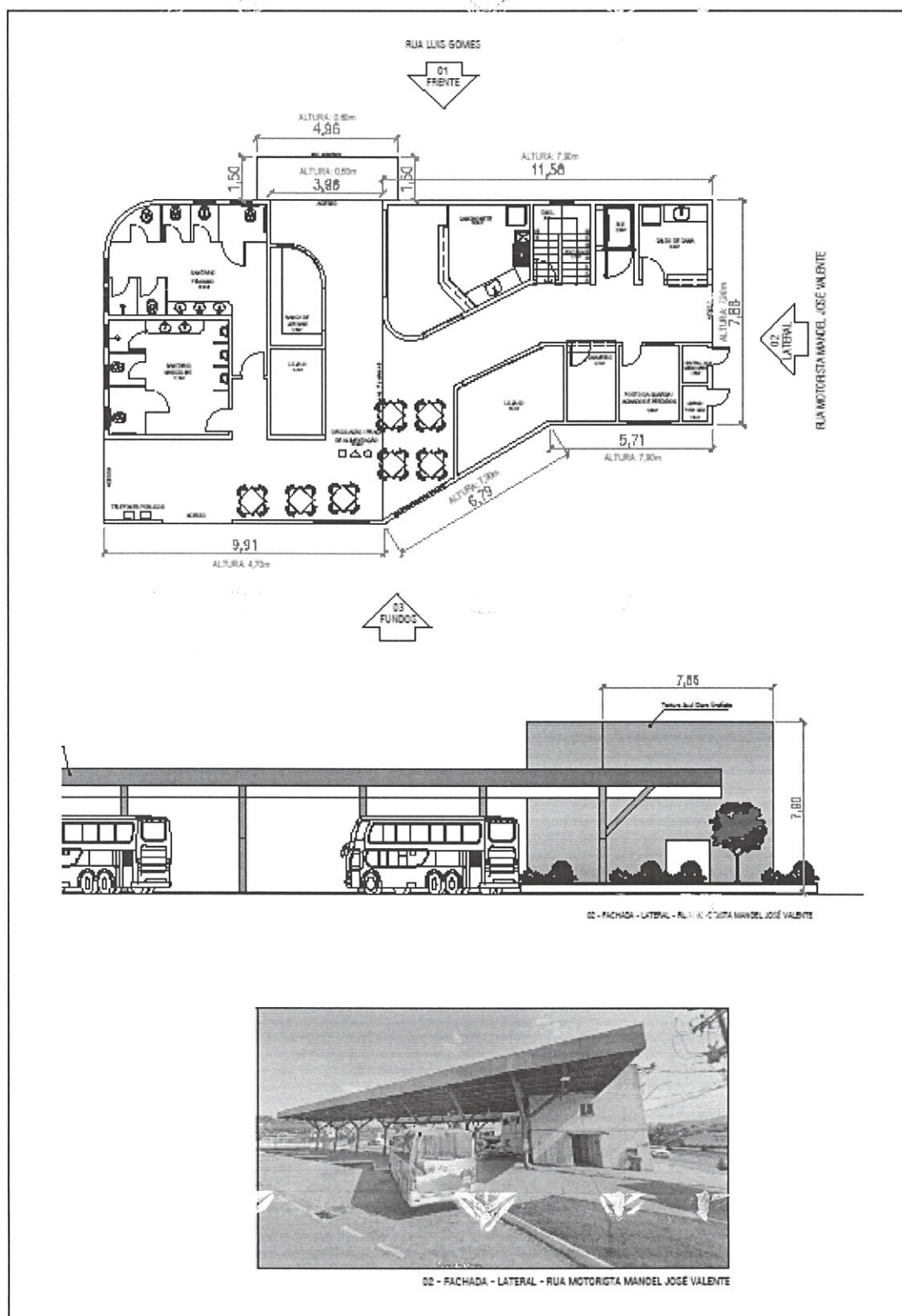
CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: semtran.pmsj@gmail.com

PREFEITURA MUN. DE SILVA JARDIM
PROCESSO: 32730
RUBRICA 4 FLS 06







Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

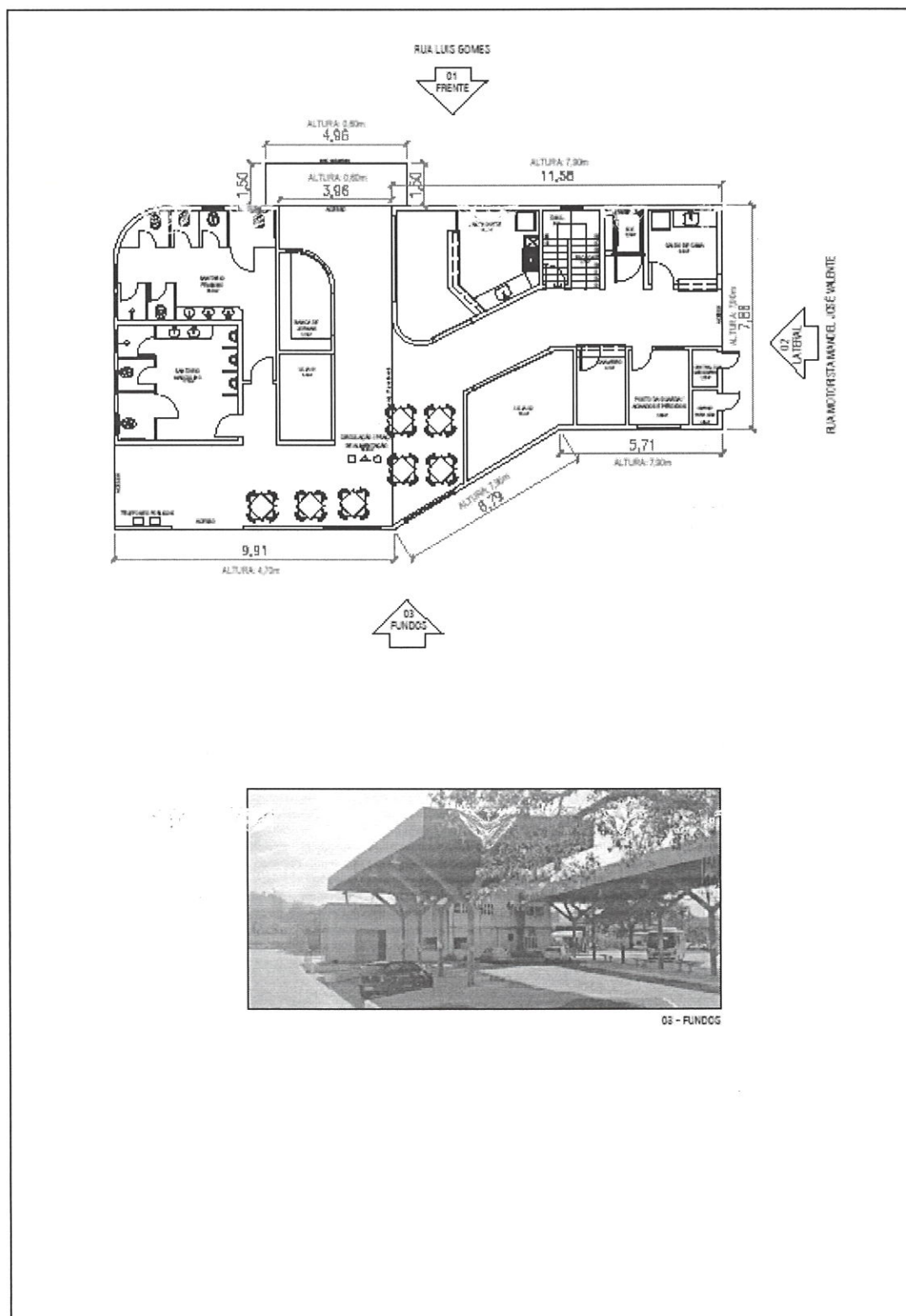
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7425

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7425

CNPJ 28.741.698/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br>

E-mail: semtran.pmsj@gmail.com



5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO

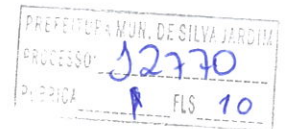
Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Subsecretaria Municipal de Transporte - SEMTRAN	
Responsável pela demanda:	
Nome: Alex Sanders Ferreira da Silva	
Matrícula: 2993-9	Cargo: Subsecretario Municipal de Transporte
Responsável pela fiscalização:	
Nome: Felipe Mendes Pereira	
Matrícula: 7363-6	Cargo: Chefe de Transporte Urbano
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:	
Nome: Felipe Mendes Pereira	
Matrícula: 7363-6	Cargo: Chefe de Transporte Urbano

DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

- I. A Prefeitura Municipal de Silva Jardim adere integralmente a Plataforma Contrata+Brasil, a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 52/2025, o Estudo Técnico Preliminar e o Edital de Credenciamento nº 03/2025 constituídos pelo Processo Administrativo nº 19973.001454/2025-95 disponíveis no Portal www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br
- II. Como condição de participação, é responsabilidade do Microempreendedor Individual proponente estar habilitado no SICAF – Sistema de Cadastro de Fornecedores, o que poderá ser feito pela Plataforma Contrata+Brasil, conforme da Área do Fornecedor: <https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-fornecedor>
- III. A habilitação no SICAF será restrita ao Nível I – Credenciamento, Nível II – Habilitação Jurídica e o Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal.
- IV. O envio de Propostas deverá ocorrer exclusivamente pela Plataforma Contrata+Brasil pelo endereço: <https://contratamaisbrasil.sistema.gov.br/oportunidades/>
- V. Dúvidas sobre a oportunidade divulgada deverão ser apresentadas na área de perguntas dentro da Plataforma Contrata+Brasil, dentro da divulgação desta oportunidade.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-7425
CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com



ORIENTAÇÕES PARA O FORNECEDOR SOBRE O FORNECIMENTO E O PROCESSO DE PAGAMENTO

- I. Após a prestação do serviço, é obrigação do fornecedor a Emissão de Nota Fiscal e formalização do processo de pagamento.
- II. A Sala do Empreendedor de Silva Jardim, localizada na R. Padre Ávila, 265 – Centro, está capacitada a orientar o Microempreendedor Individual sobre as rotinas para a emissão da nota fiscal.
- III. A nota fiscal/fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite do recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- IV. O processo de pagamento poderá ser formalizado pelo fornecedor no Protocolo Geral, no prédio da Prefeitura ou mediante a entrega da nota fiscal para um servidor público da Secretaria demandante, mediante a apresentação dos seguintes documentos pelo fornecedor: Nota Fiscal e Empenho.
- V. Para a formalização do processo administrativo, deverá o servidor público verificar se os serviços descritos na nota fiscal estão condizentes com o detalhamento contido no Empenho. Caberá ainda a este servidor público, antes da formalização do processo administrativo, consultar o SICAF do fornecedor visando identificar a Situação do Fornecedor quanto a validade das certidões demonstradas no Nível III – Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal, anexando tal relatório ao processo de pagamento. Caso tais condições não sejam cumpridas, o processo de pagamento não poderá ser formalizado.
- VI. A nota fiscal deverá ser atestada por 02 (dois) servidores públicos municipais integrantes da requisitante.
- VII. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e atividades da contratação previstas, e comprovada as regularidades fiscais e trabalhistas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.
- VIII. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida.
- IX. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tel.: (22) 2668-7425

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: semtran.pmsj@gmail.com



CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

- X. Não será retido pagamento por perda provisória de condição e habilitação da Contratada, devendo a Fiscalização ou a Autoridade competente, conforme o caso, determinar o pagamento regular abrindo prazo razoável e proporcional para que a Contratada proceda ao ajuste de condutas necessário para sua regularização, tudo mediante processo administrativo próprio, o que tem por base o Princípio da Vedação do Enriquecimento Sem Causa interpretado conforme a Constituição no Princípio da Moralidade dentre outros, o que se assenta em posição consolidada na jurisprudência superior e vinculante, a exemplo do no Acórdão 964/2012 do Plenário do TCU, assim como outros de idêntica natureza.